

12 – SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

41415/7-Dlego Ramon Pereira Lopes-Curvelo-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
07905/1-Luiz Olegário da Cruz-BH-Pelo Indeferimento de qualquer benefício
02903/0-Marcio Henrique Rocha Figueiredo-Curvelo-Fav.Comutação-Dec.8.380/2014 e 8.615/2015
32292/8-Jovanilson Gomes dos Santos-Ponte Nova-Pelo Indeferimento de qualquer benefício

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,03 de Março de 2017.

23 940724 - 1

ATA Nº4114-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4114ª Sessão Ordinária deste Orgao, sob a Presidência do ConselheiroDr. Bruno César Gonçalves da Silva, e os conselheiros, Dr. Marcus Vinicius de Araujo, Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista, Dr. Lazaro Samuel Gonçalves Guilherme, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dra. Maria Valéria Valle da Silveira, Dr. Jose Bernardo de Assis Júnior

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
03094/9-Jean Frederico Gomes da Costa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
03095/5-Gabriel Oliveira da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
33870/5-Elyr de Souza Lima Filho-BH-Fav.Indulto-Dec.8.940/2016
07875/5-Higor Rafael de Castro Coelho-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
04162/8-Jean Carlos do Nascimento-Contagem-Fav.Comutacao-Dec.4.904/2003,5.295/2004,5.620/2005,6.294/2007
61189/3-Tiago Felipe Cezar-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista
49218/6-Gilson Antonio de Souza-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58138/7-Renato Gonçalves-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Lazaro Samuel Gonçalves Guilherme
51941/9-Jeferson Cristiano da Paz-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
51114/5-Luiz Filipe Vieira Menezes-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
44505/7-Valdeir Martins-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero
38764/9-Luiz Floriano da Silva-Pitangui-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Helder Magno da Silva
47811/1-Paulo Henrique de Souza Garajau-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58980/0-Gustavo Cassio Pires Gonçalves-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
59000/9-Raphael Ribeiro Martins-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Marcos Antonio do Couto
53011/9-Cleiton Santiago Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.-8.615/2015
51943/1-José Raimundo Gregório-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
46631/0-Abrao Cesar Junior Soares-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55380/1-Luiz Carlos dos Santos Martins-Vespasiano-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Dra. Maria Valéria Valle da Silveira
51112/2-Edjalma Teles Novais-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
42262/0-Bruno L.eonardo Meira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
41390/4-Willian Guimarães-Pitangui-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
54296/7-Tiago Vete Carvalho-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. José Bernardo de Assis Júnior
46623/7-Diego Mateus Barbosa de Paula-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
46970/9-Gilliard e Gerson da Silva Ramos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
47833/5-Rafael Ferreira de Jesus-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
47841/8-Antonio da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
46977/3-Giovane Raimundo Modesto-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
47785/0-Anderson Silva Gomes-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,15 de Março de 2017.

23 940729 - 1

ATA Nº4113-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4113ª Sessão Ordinária deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Marcus Vinicius de Araujo, e os conselheiros, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhães, Dr. Leonardo Guimarães Salles e Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero. Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
38783/3-Valdenir Fernandes-Pitangui-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG nº 5662, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a transferência de recurso financeiro, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, referente à competência dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Miner Gerais;
- a Lei Estadual Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria GM/MS n. 204, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por Município executor, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.367, de 13 de julho de 2016, que altera para dezembro de 2016 vigência da Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por Município executor, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.378, de 29 de julho de 2016, que aprova a continuidade de execução os procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, e os tetos financeiros por Município executor para os meses de julho a agosto de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.410, de 17 de novembro de 2016, que aprova a alocação de recurso financeiro específico para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais até o limite do teto financeiro ou até 31 de dezembro de 2016 e encerra a Estratégia para o ano de 2016;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Dr. Helder Magno da Silva
55945/9-Fernanda Ferreira Araujo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.940/2016-Votado em 03/03/2017
42226/3-Antonio Carlos da Rocha-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Geraldo Augusto Naves Bernardes Magalhães
58413/8-Robson Soares Ribeiro-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55935/3-Elias Pereira Bispo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58558/6-Marlon Henrique Gonçalves Cruz-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013

Dr. Leonardo Guimarães Salles
42232/3-Maria Imaculada de Castro Rocha-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
51947/7-Luciana de Oliveira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
42227/0-Ana Lenira Goulart-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
45353/6-Nayara Fernanda Alves-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
58543/9-Augusto Cesar D’Assumpção Barbosa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55893/9-Priscila Alves de Oliveira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.940/2016

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,10 de Março de 2017.

23 940727 - 1

ATA Nº4112-CONSELHO PENITENCIARIODO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezeseite, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4112ª Sessão Ordinária deste Orgao, sob a Presidencia do ConselheiroDr. Jose Bernardo de Assis Junior, e os conselheiros, Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista, Dr. Leonardo Guimarães Salles, Dr. Marcus Vinicius de Araujo, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Dra. Denise Maldonado Gama e Dr. Lazaro Samuel Gonçalves Guilherme Passou-se em seguida ordem do dia:
Dr. Jose Bernardo de Assis Junior
55913/0-Fábio Antonio de Oliveira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
55901/1-Helbert Gleidson Souza Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58412/1-Leandro Siqueira dos Santos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.940/2016

Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista
58174/3-Walisson Rafael de Jesus Leite-BH-Fav.Comutação-Dec.8.615/2015
52379/2-Sandro Felipe Rodrigues-Francisco Sá-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55399/4-Fabricio Costa dos Santos-Vespasiano-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012
55922/9-Raimundo Nonato dos Santos-Belo Horizonte-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011

Dr. Leonardo Guimaraes Salles
29201/0-Diego Antonio Ramos Heringer-BH-Pelo Indeferimento de qualquer benefício
47872/0-Edmilson Candido de Almeida-BH-Fav.Indulto-Dec.8.172/2013
58571/2-Thiago Rodrigo da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012
44115/4-Rodrigo Ferreira da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
47864/8-Washington Antonio Pires-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Marcus Vinicius de Araujo
62968/6-Pablo Ross Barroso-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero
48483/8-Rosimar Antonio Fagundes-Curvelo-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012
59057/0-David Daria Mauricio Junior-BH-Fav.Indulto-Dec.7.873/2012
58419/6-Filipe Sousa de Oliveira-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014

Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes
62950/0-Emerson Palhares da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
54290/9-Gleidson Reginaldo da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
42176/6-Agnaldo Geraldo da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dra. Denise Maldonado Gama
58400/3-Rafael Mattos Camargo-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
46595/3-Luiz Claudio Souza Barbosa-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58560/0-Italo silva Garcia-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
49164/3-Kaio Augusto Bastos-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
55924/1-Julio Cesar Silverio Padilha-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
47819/2-Rudson dos Santos Motti-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58383/1-Paulo Miguel Chagas-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015

Dr. Lazaro Samuel Goncalves Guilherme
42178/9-Stefany Gomes Faria-BH-Fav.Indulto-Dec.8.615/2015
58389/0-Elberti Batista da Silva-BH-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
58394/3-Bruno agosto Duraes Milas-BH-Fav.Indulto-Dec.8.380/2014
58134/1-Fabricio Francisco do Rosario-BH-Fav.Indulto-Dec.7.648/2011
42249/3-Michelle Terezinha da Silva-BH-Prejudicada analise de indulto.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,08 de Março de 2017.

23 940725 - 1

- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a Resolução SES/MG n. 5.207, de 4 de abril de 2016, que altera os prazos para o envio de prestações de contas dos ressarcimentos da Câmara de Compensação referentes às competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016;
- a necessidade de otimizar a operacionalização e promover a equidade do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-SUS/MG; e
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência de recurso financeiro, mediante ressarcimento, da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução, referente à competência dezembro de 2016, conforme regras aprovadas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.378, de 29 de julho de 2016, e Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.410, de 17 de dezembro de 2016.

§1º – A transferência de que trata o caput totaliza R\$1.040.285,81 (um milhão quarenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), onerando as dotações orçamentárias de nºs 4291.10.302.183.4492.0001–334141– 10.1; 4291.10.302.183.4492.0001–339039–22.1;

§2º – Para fins de cálculo do valor a ser pago foi considerada a produção aprovada nos bancos de dados do DATASUI ajustada às regras previstas nas Deliberações CIB-SUS/MG n. 2.378/2016 e n. 2.410/2016.

§3º – Os Municípios com gestão de seus prestadores que possuírem saldo dos recursos transferidos Fundo a Fundo por meio da Resolução SES/MG nº 5.244, de 14 de abril de 2016, deverão utilizar-se deste saldo para efetuar o pagamento da produção aprovada referente à competência dezembro de 2016 aos seus prestadores.

Art. 2º – Os valores de pagamento dos Municípios com gestão de seus prestadores estão discriminados no Anexo I e serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde e os valores de pagamento aos prestadores sob gestão estadual estão relacionados no Anexo II e serão transferidos aos respectivos executores.

Parágrafo único – Para a prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução os Municípios com gestão de seus prestadores relacionados no Anexo I deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.207, de 4 de abril de 2016.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

LUIZ SAVIO DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5662, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Valor a pagar por Município com gestão de seus prestadores considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas para a competência dezembro de 2016, de acordo com as regras das Deliberações CIB-SUS/MG n. 2.378/2016 e n. 2.410/2016.

COD_MUN	MUNICIPIO EXECUTOR	VALOR(R\$)
310160	Alfenas	18.892,31
310350	Araguari	44.115,84
310560	Barbacena	16.264,81
311120	Campo Belo	1.756,79
311430	Carmo do Paranaíba	18.621,55
311800	Congonhas	16.220,59
311860	Contagem	96.957,52
312080	Cruzília	2.247,18
312800	Guanhães	3.589,35
313240	Itajubá	1.310,35
313270	Itambacuri	432,88
313310	Itanhandu	643,00
313380	Itaúna	17.306,10
313510	Janaúba	1.010,46
313620	João Monlevade	30.515,62
313670	Juiz de Fora	59.826,82
314810	Patrocínio	84.872,29
314990	Perdões	8.308,72
315180	Poços de Caldas	5.394,58
315460	Ribeirão das Neves	9.440,28
316070	Santos Dumont	17.174,66
316370	São Lourenço	32.119,59
316470	São Sebastião do Paraíso	17.798,82
316720	Sete Lagoas	15.018,08
316860	Teófilo Otoni	4.591,14
317010	Uberaba	15.490,57
	TOTAL	539.919,90

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5662, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Valor a pagar por prestador sob gestão estadual considerando a produção aprovada da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas para a competência dezembro de 2016, de acordo com as regras das Deliberações CIB-SUS/MG n. 2.378/2016 e n. 2.410/2016.

COD	MUNICIPIO EXECUTOR	CNES	NOME FANTASIA	VALOR(R\$)
310640	Belo Vale	2182610	BELO VALE HOSPITAL E MATERNIDADE HENRIQUE PENIDO SA	4.150,54
310800	Bom Sucesso	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	1.787,04
311160	Campos Gerais	2796384	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA	5.924,83
311230	Capelinha	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	7.037,53
311510	Cássia	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	58.626,46
312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	14.967,92
312160	Diamantina	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	10.180,58
312860	Guarda-Mor	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA	1.601,53
313120	Ipanema	2761270	AHSVPI	160.095,45
313190	Itabirito	2213982	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	13.532,87
314070	Mateus Leme	2117096	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	4.455,49
314180	Minas Novas	2134268	FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	20.352,80
314280	Monte Alegre de Minas	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	14.487,09
314390	Muriáç	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	11.463,85
314480	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	8.800,51
314520	Nova Serrana	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	39.744,15
315150	Piumhi	2172887	CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM PMP PIUMHI	310,10
315200	Pompéu	2178591	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	1.257,13
315410	Recreio	2122618	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	775,52
315580	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	10.844,93
316840	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	97.313,82
316970	Turmalina	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	7.127,52
316990	Ubá	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	1.929,00
317200	Visconde do Rio Branco	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	3.599,26
	Total			500.365,91

23 941173 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5664, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza, em caráter excepcional e a título de ressarcimento, o pagamento do extraprolamento de média complexidade ambulatorial de hospitais contratualizados, sob gestão estadual e habilitados em cardiologia de alta complexidade, devido ao acréscimo temporário da programação do Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) disposto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2435, de 06 de dezembro de 2016.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13/09/2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
 - a Portaria GM/MS nº 204 de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.435, de 06 de dezembro de 2016, que aprova a programação dos recursos oriundos das portarias GM/MS nº 861 de 08 de abril de 2016, e Portarias GM/MS nº 1.929, GM/MS nº 1.936, GM/MS nº 1.946 e GM/MS nº 1.963, de 18 de outubro de 2016, para os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) da Cardiologia e o remanejamento da programação das Regiões de Saúde para as formas de organização correspondentes às habilitações obtidas na cardiologia pelos municípios de Diamantina, Montes Claros, Muriáç e Governador Valadares no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).
 - o caráter temporário da programação para SADT da Cardiologia prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.435, de 06 de dezembro de 2016 e a discussão em andamento sobre a cartela de procedimentos que comporão esse tipo de serviço;
 - o incremento mensal de produção ambulatorial de média complexidade dos prestadores habilitados em cardiologia de alta complexidade ocasionado pela programação temporária de valores no SADT de tal especialidade;
 - que os hospitais contratualizados recebem a média complexidade ambulatorial por valor fixo estabelecido em contrato, não sendo possível a inclusão da programação de SADT da Cardiologia Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.435 nessa parcela em razão do seu caráter temporário.

RESOLVE:

Art.1º – Autoriza, em caráter excepcional e a título de ressarcimento, o pagamento do extraprolamento de média complexidade ambulatorial de hospitais contratualizados, sob gestão estadual e habilitados em cardiologia de alta complexidade, devido ao acréscimo temporário da programação do Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) disposto